



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Aprovado em
Senador(a)
Presidente da CAS-SF

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2017 – CAS

Senhora Presidente,

Com base nos termos do artigo 50, caput, e 58, §2º, III, da Constituição Federal e do artigo 397, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO seja ~~CONVOCADO~~ ^{convocado} o Ministro de Estado da Saúde, RICARDO BARROS, para que compareça à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, a fim de prestar os devidos esclarecimentos acerca do risco de contingenciamento, pelo Governo Federal, dos recursos do Programa Mais Médicos, bem como da mudança da ação orçamentária de “despesa primária obrigatória” para “despesa primária discricionária”, contida na unidade orçamentária do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde

JUSTIFICAÇÃO

O Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 29 de março de 2017, publicou a Portaria nº 56, de 27/03/2017, do Ministro Interino do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, modificando o identificador de resultado primário da ação “Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional”, contida na Unidade Orçamentária “Fundo Nacional da Saúde”, do Ministério da Saúde, de “1 – Despesa Primária Obrigatória” para “2 – Despesa Primária Discricionária”, no montante total de R\$ 3.311.560.000,00

A citada Portaria tem como amparo o disposto no art. 7º, caput, Inciso II e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16/01/2017, e considera, ainda, a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF nº 12, de 21/03/2017, publicada no DOU de 22/03/2017, Seção 1.

De forma resumida, por intermédio de uma simples Portaria, amparada apenas em um Decreto e, adicionalmente, em outra Portaria de uma Secretaria, o Governo transforma despesas de caráter obrigatório do Programa Mais Médicos em despesas discricionárias, que são aquelas despesas que podem deixar de ser executadas ou passar a ser contingenciadas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Essa despesa para o Programa Mais Médico foi encaminhada pelo governo no PLOA/2017 como despesa obrigatória; posteriormente o Congresso Nacional, após intensa análise do orçamento, ratificou essa proposição e, por fim, o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.414, de 10/01/2017 mantendo as despesas do referido Programa como de EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.

Essa decisão do governo representa uma grave ameaça ao Programa Mais Médicos. São R\$ 3,3 bilhões destinados ao custeio do Programa, montante este essencial para a sua manutenção. Como se trata de uma programação nacional, todos os Estados da Federação estarão sujeitos a corte de recursos para essa finalidade, no caso de concretização desse provável contingenciamento de dotação.

O Programa Mais Médicos foi instituído em 2013 com o objetivo de suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades brasileiras. Por meio do Programa, 18.240 médicos passaram a atender a população de 4.058 mil municípios, cobrindo 72,8% do total de municípios do país e os 34 Distritos Sanitários Indígenas (DSEIs). Até meados do ano de 2016, cerca de 63 milhões de brasileiros foram beneficiados.

A iniciativa também possibilitou que, pela primeira vez na história, 700 municípios localizados em áreas remotas do Brasil passassem a ter médico residente para atendimento na atenção básica. Até fevereiro de 2016, estima-se terem sido realizadas 364,8 mil consultas/dia ou 88,3 milhões de consultas/ano.

No tocante à adesão de médicos Brasileiros, na seleção de 2015, todas as 4.139 vagas foram preenchidas por esses médicos, sendo que 93% tinham registro nacional (CRM). Ao final de 2013, 12,3% dos médicos eram brasileiros com CRM e, em 2016, foram 29%. Além do provimento de médicos, o Programa prevê a reestruturação da formação desses profissionais. Foram criadas 5.849 novas vagas em cursos de graduação de medicina, sendo 3.749 em instituições privadas e 2.100 em instituições públicas.

Em relação à formação de especialistas, foram criadas 7.172 novas vagas de residências médicas entre 2011 e 2016, totalizando 7.957 bolsas-formação ofertadas pelo Ministério da Saúde. Está em andamento chamada pública para autorizar mais 4.347 novas vagas em instituições privadas em 61 municípios que não possuem graduação em medicina.



SF/17732.05730-30

Página: 2/3 05/04/2017 09:59:01

eff1c8543e05a60dcd014a9c09fc71fb2579eab





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

O Programa Mais Médicos foi considerado uma das boas práticas relevantes para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em publicação da Organização das Nações Unidas (ONU). A informação está na publicação *“Good Practices in South-South and Triangular Cooperation for Sustainable Development”* (ou *“Boas Práticas de Cooperação Triangular Sul-Sul para o Desenvolvimento Sustentável”*), primeira de uma série desenvolvida pelo Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Segundo a publicação da ONU, o Programa Mais Médicos *“é potencialmente benéfico em qualquer país que decidisse adotá-lo”*. Um dos grandes desafios do Brasil, de acordo com a ONU, era assegurar à população o acesso universal à saúde, como previsto na Constituição. Antes do programa, cinco estados brasileiros possuíam menos de um médico para cada mil pessoas, enquanto 700 municípios não dispunham de nenhum médico na atenção básica. Quase três anos após o início do Programa, foram preenchidas 18.240 vagas em 4.058 municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

Pouco antes de ser afastada provisoriamente, a Presidente Dilma assinou uma Medida Provisória que prorroga por mais três anos a permanência de profissionais brasileiros formados no exterior e de médicos estrangeiros no Programa. No entanto, em declarações logo após o *impeachment*, o ministro interino da Saúde do atual governo, afirmou que pretende tirar ao menos 10 mil médicos estrangeiros do programa.

Por estas razões, solicito apoio dos senhores senadores e senhoras senadoras para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2017

Senador HUMBERTO COSTA
Líder da Minoria no Senado Federal



SF/17732.05730-30

Página: 3/3 05/04/2017 09:59:01

eff1c8543e05a60d0cc014a9c09fc71fb2579eab





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAS, 12/04/2017 às 09h - 5ª, Extraordinária Comissão de Assuntos Sociais

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
PAULO ROCHA PRESENTE	4. JORGE VIANA PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

ACIR GURGACZ